

LEI Nº 12.023, DE 5 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 275/2026 – PROJETO DE LEI Nº 304/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura, para readequação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à readequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à aquisição de materiais de consumo e de premiações para atividades culturais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social		
13.392.0011.1	Projeto		
13.392.0011.1.362	TRANSF. ESPECIAL Nº 202619970013 - MIN. GESTÃO E INOVAÇÃO - PROMOÇÃO E FOMENTO CULTURAL	R\$	42.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	36.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13	CULTURA
13.392	DIFUSÃO CULTURAL



13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.1	Projeto	
13.392.0011.1.362	TRANSF. ESPECIAL Nº 202619970013 - MIN. GESTÃO E INOVAÇÃO - PROMOÇÃO E FOMENTO CULTURAL	R\$ 42.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26.448/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1455-B68B-C725-66A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/08/2026 16:20:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 06/08/2026 13:52:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1455-B68B-C725-66A4>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 7 de agosto de 2026 – Nº 511.